

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONTRIBUINTE
CODECON-SP**

Av. Paulista, 119, 1º andar
São Paulo - Capital

Ofício CODECON N.º 47/2005

Ref.: Encaminhando e solicitando providências sobre a reclamação encaminhada pela empresa Scapol Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda. - Processo 0017

São Paulo, 30 de setembro de 2005.

Senhor Coordenador

O Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte – Codecon-SP serve-se do presente ofício para encaminhar a Vossa Excelência relatório e voto em separado do Conselheiro Alfredo Camargo Penteado Neto, representante da Casa Civil, sobre a reclamação apresentada pela empresa Scapol Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda., a fim de que seja avaliado o caso em tela.

Segue anexo a este ofício: cópia da reclamação da referida empresa, relatório e voto do relator, e relatório e voto em separado do Conselheiro Alfredo Camargo Penteado Neto e a Ata da reunião de 17 de agosto de 2005 que consta a votação da reclamação.

No aguardo de uma breve resposta de Vossa Excelência, o CODECON-SP aproveita para renovar seus protestos de estima e consideração.

Márcio Olívio Fernandes da Costa
Presidente do Codecon-SP

Henrique Shiguemi Nakagaki
Coordenador
Coordenadoria da Administração Tributária - CAT
Secretaria dos Negócios do Estado da Fazenda
São Paulo - SP